



Processo: 001.984/2022-5
Natureza: CBEX –Débito
Responsáveis: Eliana Silva

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Eliana Silva	23/10/2021	Acórdão nº 11244/2021 – 1 C Condenatório

A partir do processo originador (018.724/2020-5) foi constituído o seguinte processo de CBEX: 001.984/2022-5.

Não houve êxito na localização da responsável no endereço que consta na base de dados da Receita Federal como também não foi encontrado outro endereço em pesquisa realizada por meio do Sistema Corporativo do TCU, sendo assim, a responsável foi cientificada por meio do edital nº 1.308/2021, publicado em 07 de outubro de 2021.

A responsável, Eliana Silva, não constituiu representante legal.

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito da responsável listada acima;
- A responsável não recorreu, como também não solicitou o parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que a responsável, não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Diretoria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Scbex, em 10 de fevereiro de 2022.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5